



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de imóvel para instalação e funcionamento do **Abrigo do 97º Posto Policial Destacado na Vila de Carapajó** no endereço: Rua Brasil, nº 615, Bairro: Vila Nova, Vila de Carapajó, Distrito do município Cametá/Pá, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

### 2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de imóvel que se adeque para o funcionamento do Abrigo do 97º Posto Policial Destacado na Vila de Carapajó, no endereço: Rua Brasil, nº 615, Bairro: Vila Nova, Vila de Carapajó, Distrito do município de Cametá/Pá, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração não possui prédio próprio, sendo necessária a contratação de um prédio de terceiros para funcionamento temporário do serviço.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo: Imóvel construído em alvenaria com uma dimensão de 450m<sup>2</sup>, sendo os seguintes compartimentos: 01 (garagem), 03 (quartos), 02 (salas), 02 (banheiros), 01 (cozinha), 01 (área de serviço), bem como as instalações hidráulicas e elétricas estão em bom estado de funcionamento.

### 5. FORMA

O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**



## 6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- b) Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- c) Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.

**Odilon do Socorro Coelho Barra**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021